

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026** **PRÊMIO EMPREENDEDORA 2026**

A **Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A**, pessoa jurídica de direito privado integrante da administração indireta do Município de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 09.324.976/0001-94, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1732, Curitiba – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela da Portaria nº 01/2026-ACD de 16/01/2026, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção e reconhecimento de mulheres empreendedoras no âmbito do **Prêmio Empreendedora 2026**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

As interessadas poderão acessar o edital no *website* da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A: [www.agenciacuritiba.com.br](http://www.agenciacuritiba.com.br).

**INSCRIÇÕES** - As inscrições terão início a partir do dia **13 de março de 2026**.

As dúvidas de ordem geral, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para esclarecimentos **até o dia 28 de maio de 2026 às 18h**, por meio do endereço de *e-mail*: [licitacoesagencia@curitiba.pr.gov.br](mailto:licitacoesagencia@curitiba.pr.gov.br).

As dúvidas de ordem técnica, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Prêmio da Agência Curitiba para esclarecimentos **até o dia 28 de maio de 2026 às 18h**, por meio do endereço de *e-mail*: [empreendedoracuritiba@curitiba.pr.gov.br](mailto:empreendedoracuritiba@curitiba.pr.gov.br).

A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a toda(s) a(s) pessoa(s) física(s)/jurídica(s) que tiverem interesse neste Edital de Seleção de empreendedoras.

Telefone da Comissão Permanente de Licitação: (41) 3121-9905, Telefone da Equipe Técnica: (41) 3121-9902.

O presente chamamento é realizado em conformidade com:

- Lei Federal nº **13.303/2016** (Lei das Estatais);
- Decreto Municipal nº **25/2018**;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência Curitiba – **RILC**;
- Processo Administrativo nº **01-060794/2026**.

O presente edital possui natureza de concurso institucional de reconhecimento, destinado à valorização de iniciativas empreendedoras, não configurando contratação pública de bens ou serviços.

## 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção pública de **mulheres empreendedoras protagonistas**, com atuação no Município de Curitiba ou na Região Metropolitana de Curitiba, para reconhecimento institucional no **Prêmio Empreendedora 2026**.

1.2 A iniciativa tem por finalidade **reconhecer e valorizar mulheres que exercem papel de liderança na criação, gestão e desenvolvimento de seus negócios**, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e inovador do território.

1.3 O Prêmio Empreendedora 2026 busca dar visibilidade a mulheres que, por meio de sua atuação empreendedora, demonstram **protagonismo, capacidade de liderança, inovação e impacto positivo na sociedade**.

## 2. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

2.1 O Prêmio Empreendedora 2026 tem como finalidade reconhecer e valorizar mulheres empreendedoras que exercem papel de liderança na criação, gestão e desenvolvimento de seus negócios, contribuindo para o fortalecimento da economia local, da inovação e do empreendedorismo feminino.

2.2 Constituem objetivos do Prêmio Empreendedora 2026:

I – **Reconhecer e valorizar a liderança feminina no empreendedorismo**, destacando trajetórias inspiradoras de mulheres que conduzem negócios com protagonismo e visão estratégica;

II – **Incentivar boas práticas de gestão empresarial**, promovendo o desenvolvimento sustentável e a profissionalização dos negócios liderados por mulheres;

III – **Estimular a inovação e o desenvolvimento de soluções empreendedoras**, especialmente aquelas com potencial de impacto econômico e social;

IV – **Dar visibilidade institucional às empreendedoras e aos seus negócios**, ampliando o reconhecimento público de suas iniciativas;

V – **Fortalecer o ecossistema de empreendedorismo feminino em Curitiba e Região Metropolitana**, incentivando conexões, redes de apoio e oportunidades de crescimento.

### 3. DA NATUREZA DO PRÊMIO

3.1 O prêmio possui caráter institucional e cultural, não implicando contratação de bens ou serviços.

3.2 A participação é **gratuita e voluntária**, não estando condicionada ao pagamento de qualquer valor ou à aquisição de bens ou serviços.

3.3 O presente procedimento não configura contratação de bens ou serviços e não gera vínculo empregatício ou contratual entre as participantes e a Agência Curitiba.

### 4. DO PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE

#### 4.1 Definição de Empreendedora Protagonista

Para fins deste edital, considera-se **empreendedora protagonista** a mulher que exerce papel central na criação, condução e desenvolvimento do negócio, participando ativamente da tomada de decisões estratégicas, da gestão e da liderança da empresa.

A candidata deverá demonstrar sua atuação efetiva no empreendimento, sendo **titular do negócio, sócia majoritária ou sócia-administradora**, conforme registrado nos documentos societários da empresa.

A participação no Prêmio Empreendedora 2026 tem como finalidade reconhecer mulheres que desempenham papel relevante na **liderança, gestão e crescimento de seus negócios**, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do território.

#### 4.2 Poderão participar mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

I – Possuir **idade mínima de 18 anos**;

II – Ser titular do negócio, sócia majoritária ou sócia-administradora da empresa formalizada;

III – Possuir **CNPJ ativo há pelo menos 12 (doze) meses**, contados retroativamente à data de abertura das inscrições;

IV – Possuir empresa sediada em **Curitiba ou em município da Região Metropolitana de Curitiba**.

4.3 A comprovação das condições de participação ocorrerá mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

4.4 Para fim de comprovação de domicílio, será validado o comprovante de inscrição do CNPJ.

4.5 O Prêmio Empreendedora 2026 busca reconhecer mulheres que, com protagonismo, visão e capacidade de liderança, transformam ideias em negócios e contribuem para o desenvolvimento econômico e social de Curitiba e Região Metropolitana.

## 5. DAS CATEGORIAS

O Prêmio Empreendedora 2026 contemplará as seguintes categorias:

### I – Microempreendedora Individual (MEI)

Destinada a empreendedoras formalizadas como **Microempreendedora Individual**, com faturamento anual de até **R\$ 81.000,00**, conforme legislação vigente.

### II – Microempresa (ME)

Destinada a empresas classificadas como **Microempresa**, com faturamento anual de até **R\$ 360.000,00**, conforme a **Lei Complementar nº 123/2006**.

Para fins de participação nesta categoria, a candidata deverá ser **sócia majoritária ou sócia-administradora da empresa**, conforme registrado no contrato social ou ato constitutivo.

### III – Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Destinada a empresas classificadas como **Empresa de Pequeno Porte**, com faturamento anual de até **R\$ 4.800.000,00**, conforme a **Lei Complementar nº 123/2006**.

Para fins de participação nesta categoria, a candidata deverá ser **sócia majoritária ou sócia-administradora da empresa**, conforme registrado no contrato social ou ato constitutivo.

### IV – Startup

Considera-se **Startup**, para fins deste edital, a empresa que desenvolve **produto, serviço ou solução inovadora**, com potencial de **escalabilidade e crescimento acelerado**, geralmente baseada em tecnologia ou inovação aplicada ao modelo de negócio.

A empresa deverá possuir **CNPJ ativo** e até **10 (dez) anos de constituição**, contados a partir da data de abertura do cadastro nacional de pessoa jurídica.

Para participação nesta categoria, a candidata deverá ser **sócia majoritária ou sócia-administradora da empresa**, conforme registrado no contrato social ou ato constitutivo.

Para fins de enquadramento nesta categoria, a startup deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

I – Possuir **produto, serviço ou solução em fase de operação, validação de mercado ou MVP (Produto Mínimo Viável) funcional**;

II – Apresentar **modelo de negócio com potencial de escalabilidade**, capaz de atender mercados ampliados sem crescimento proporcional de custos operacionais;

III – Demonstrar evidências de **validação inicial de mercado**, tais como usuários, clientes, plataforma ativa, aplicativo, sistema ou produto em uso.

Não se enquadram como startups empresas que prestem **serviços tecnológicos tradicionais sob demanda**, tais como consultorias ou desenvolvimento personalizado de software sem modelo escalável.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio digital**, no endereço eletrônico da Agência Curitiba, <http://www.agenciacuritiba.com.br/premio-empresendedora/>.

6.2 Período de inscrição:

**13 de março de 2026 a 31 de maio de 2026**

6.3 As inscrições encerram no dia 31 de maio de 2026, e não serão aceitas inscrições após esta data, a não ser que haja prorrogação.

6.3.1 As dúvidas de ordem técnica, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Prêmio da Agência Curitiba para esclarecimentos até o dia 28 de maio de 2026 às 18h, por meio do endereço de e-mail: [empresendedoracuritiba@curitiba.pr.gov.br](mailto:empresendedoracuritiba@curitiba.pr.gov.br).

6.4 Cada candidata poderá realizar **apenas uma inscrição**, vinculada a um único CNPJ e a uma única categoria.

6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

6.6 As inscrições realizadas por pessoas residentes ou com domicílio jurídico fora dos municípios contemplados neste regulamento serão automaticamente desclassificadas.

6.7 É de inteira responsabilidade das inscritas a efetivação de sua inscrição e finalização, com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade de informações.

6.8 As candidaturas em que os formulários de inscrição não estiverem preenchidos em sua totalidade e/ou preenchidos indevidamente serão desconsideradas.

6.9 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

6.10 Não poderão participar deste concurso as empreendedoras que participem da: Comissão Organizadora, Comissão de Avaliação e Julgamento (CAJ), Juradas avaliadoras da banca final, Líderes Mentoras e Embaixadoras e Palestrantes do Empreendedor Curitibana.

6.11 Não serão admitidas inscrições de entidades do terceiro setor: ONG's, OSCIP's, sindicatos, cooperativas, associações e entidades filantrópicas, assim como estão impedidas as inscrições de empreendedoras (proprietárias ou sócias) de empresas que sejam contratadas ou fornecedoras de materiais ou prestadoras de serviço a qualquer das entidades promotoras (organizadoras ou patrocinadoras) do Prêmio, ou que, de qualquer outro modo, venham a ter acesso a informações privilegiadas do processo de avaliação.

6.12 Não serão aceitas inscrições nem envio de cadastros ou de outros documentos por outros meios ou canais de comunicação que não sejam os determinados neste regulamento.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

| <b>Etapa</b>                           | <b>Período</b>          |
|--|-------------------------|
| <b>Inscrições</b>                      | 13/03/2026 a 31/05/2026 |
| <b>Triagem técnica</b>                 | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| <b>Banca de Seleção</b>                | 06/07/2026 a 17/07/2026 |
| <b>Divulgação das pré-selecionadas</b> | até 24/07/2026          |
| <b>Envio de documentação</b>           | 27/07/2026 a 14/08/2026 |
| <b>Conferência documental</b>          | até 28/08/2026          |
| <b>Divulgação das finalistas</b>       | até 01/09/2026          |
| <b>Banca final (Pitch)</b>             | 23/09/2026 a 25/09/2026 |
| <b>Voto popular</b>                    | 28/09/2026 a 09/10/2026 |
| <b>Premiação</b>                       | 16/10/2026              |

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As candidaturas serão avaliadas com base em critérios previamente estabelecidos, os quais poderão incluir, entre outros aspectos:

### 8.1 Categorias MEI, ME e EPP:

| <b>Critério</b>                          | <b>Peso</b> |
|--|-------------|
| <b>Jornada Empreendedora e Liderança</b> | 35%         |
| <b>Modelo de Negócio e Resultados</b>    | 25%         |
| <b>Impacto (ESG/ODS)</b>                 | 10%         |
| <b>Inovação</b>                          | 15%         |
| <b>Visão de Futuro</b>                   | 15%         |

### 8.2 Categoria Startup:

| <b>Critério</b>                  | <b>Peso</b> |
|----------------------------------|-------------|
| <b>Jornada Empreendedora</b>     | 35%         |
| <b>Problema e Solução</b>        | 20%         |
| <b>Tração e Métricas</b>         | 25%         |
| <b>Escalabilidade e Inovação</b> | 10%         |
| <b>Visão de Crescimento</b>      | 10%         |

Os critérios detalhados, bem como os respectivos pesos e indicadores de avaliação, encontram-se descritos na **Matriz de Avaliação constante no Anexo III deste Edital**.

### 8.3 Critérios de desempate

I – Maior pontuação em Jornada Empreendedora.

II – Maior pontuação em Inovação.

III – Maior tempo de formalização da empresa.

IV - Deliberação técnica fundamentada da Comissão de Avaliação e Julgamento – CAJ

### 8.4 Sistema de Pontuação

Cada critério de avaliação receberá pontuação atribuída individualmente pelas avaliadoras, conforme escala definida na matriz de avaliação.

A pontuação final de cada candidata será calculada com base na **média das notas atribuídas pelas avaliadoras**, respeitados os pesos estabelecidos para cada critério.

## 8.5 Classificação

As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação dentro de cada categoria do concurso.

Serão consideradas finalistas aquelas que obtiverem as maiores pontuações na etapa de avaliação técnica, conforme quantitativo definido pela organização do Prêmio.

## 8.6 Registro e Validação das Avaliações

Todas as avaliações realizadas no âmbito do concurso serão registradas em sistema próprio ou instrumento formal de avaliação, garantindo a **documentação, rastreabilidade e validação das notas atribuídas**.

## 8.7 Sigilo das Avaliações

As notas individuais atribuídas pelas avaliadoras possuem caráter confidencial e serão divulgadas apenas de forma consolidada, preservando a integridade e independência do processo avaliativo.

## 8.8 Caráter Soberano das Decisões

As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento e das Bancas Avaliadoras terão caráter **técnico e soberano**, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

# 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO – CAJ

## 9.1 Natureza e Competência

A Comissão de Avaliação e Julgamento – CAJ constitui órgão colegiado responsável pela condução do processo de análise, avaliação técnica e julgamento das candidaturas apresentadas no âmbito do presente Concurso, observados os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, integridade, isonomia e julgamento objetivo**, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.

## 9.2 Composição

A CAJ será composta por profissionais de reconhecida experiência nas áreas de empreendedorismo, inovação, gestão empresarial, desenvolvimento econômico ou áreas correlatas.

Poderão integrar a Comissão:

I – Representantes da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A;

II – Representantes de instituições parceiras;

III – Especialistas de notório conhecimento e atuação no ecossistema de empreendedorismo e inovação de Curitiba e Região Metropolitana.

### 9.3 Designação

Os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento serão designados por **ato formal da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S/A**, assegurando transparência e legitimidade institucional.

### 9.4 Estrutura do Processo Avaliativo

O processo de avaliação será estruturado em duas instâncias técnicas:

I – **Banca de Seleção**, composta por 3 (três) avaliadoras, responsável pela análise inicial das candidaturas e classificação preliminar;

II – **Banca Final**, composta por 5 (cinco) avaliadoras, responsável pela avaliação final e definição das vencedoras do concurso.

As avaliadoras deverão possuir experiência comprovada em gestão empresarial, empreendedorismo, inovação ou áreas relacionadas às categorias do concurso.

### 9.5 Segregação de Funções

A verificação da **habilitação documental das candidaturas** será realizada por comissão administrativa distinta da Comissão de Avaliação e Julgamento, com o objetivo de assegurar a adequada segregação de funções e garantir a lisura do processo.

### 9.6 Princípio do Julgamento Objetivo

A avaliação das candidaturas será realizada exclusivamente com base nos **critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos neste Edital e em seus anexos**, vedada a utilização de critérios subjetivos não previstos previamente.

### 9.7 Conflito de Interesse

Os membros da CAJ e das Bancas Avaliadoras deverão atuar com independência, imparcialidade e ética, sendo vedada a participação de pessoa que incorra em qualquer das seguintes situações:

- I – Possuir vínculo societário, empregatício ou comercial com empresa participante do concurso;
- II – Possuir parentesco até o terceiro grau com candidata inscrita;
- III – ter atuado como consultora, mentora ou prestadora de serviços direta à empresa candidata nos últimos 12 (doze) meses;
- IV – Possuir interesse direto ou indireto no resultado da avaliação;
- V – Possuir qualquer vínculo que comprometa ou possa comprometer a imparcialidade do julgamento.

### **9.8 Declarações Obrigatórias**

Todos os integrantes da Comissão de Avaliação e Julgamento e das Bancas Avaliadoras deverão assinar previamente:

- I – **Declaração de Inexistência de Conflito de Interesse;**
- II – **Termo de Confidencialidade**, comprometendo-se a manter sigilo sobre informações, dados e documentos acessados no âmbito do processo avaliativo.

### **9.9 Impedimento e Substituição**

Caso seja identificado conflito de interesse antes ou durante o processo de avaliação, o membro da comissão deverá declarar-se impedido de participar da análise da respectiva candidatura, sendo substituído conforme procedimento definido pela organização do concurso.

### **9.10 Registro das Decisões**

As decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento serão registradas em **atas formais**, contendo os registros das avaliações realizadas e as deliberações tomadas, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

### **9.11 Recursos**

As candidatas poderão apresentar recursos administrativos relativos às decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

### **9.12 Homologação**

A homologação do resultado final do concurso compete à Comissão de Avaliação e Julgamento, após a conclusão de todas as etapas de avaliação e julgamento.

## 10. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

### 10.1 Objetivo da Avaliação

A avaliação das candidaturas tem por objetivo identificar, reconhecer e valorizar iniciativas empresariais lideradas por mulheres que demonstrem **gestão eficiente, inovação, impacto econômico e social, sustentabilidade do negócio e potencial de crescimento**.

### 10.2 Princípios do Processo Avaliativo

O processo de avaliação observará os seguintes princípios:

- I – **Julgamento objetivo**, baseado exclusivamente nos critérios estabelecidos neste Edital;
- II – **Isonomia entre as candidatas**, garantindo igualdade de condições de avaliação;
- III – **Transparência e rastreabilidade das decisões**;
- IV – **Imparcialidade técnica das avaliadoras**;
- V – **Confidencialidade das informações fornecidas pelas candidatas**.

### 10.3 Etapas de Avaliação

O processo avaliativo será realizado em **duas etapas sucessivas**, conforme estrutura definida neste Edital:

#### I – Etapa de Avaliação Técnica (Banca de Seleção)

Consiste na análise técnica das candidaturas habilitadas, realizada com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição e nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

Nesta etapa serão selecionadas as candidatas com melhor pontuação para participação na etapa seguinte.

#### II – Etapa de Avaliação Final (Banca Final)

Consiste na avaliação final das candidatas classificadas na etapa anterior, podendo incluir **apresentação do negócio, entrevista ou pitch**, conforme definido pela organização do concurso.

Nesta etapa serão definidas as **vencedoras de cada categoria do Prêmio Empreendedora**.

## 11. DO VOTO POPULAR

Será realizada votação popular online entre as finalistas.

Cada CPF poderá registrar apenas um voto.

A votação popular não interfere na pontuação técnica atribuída pela CAJ.

## 12. DA PREMIAÇÃO

12.1 O Prêmio Empreendedora 2026 possui caráter **institucional, simbólico e de reconhecimento público**, destinado a valorizar mulheres que se destacam na liderança e no desenvolvimento de seus negócios.

12.2 As vencedoras de cada categoria receberão reconhecimento institucional que poderá incluir:

I – **Certificação oficial do Prêmio Empreendedora 2026;**

II – **Troféu institucional do prêmio;**

III – **Divulgação institucional das vencedoras** nos canais oficiais da Agência Curitiba e parceiros do ecossistema de inovação;

IV – **Participação em eventos, ações ou iniciativas institucionais** voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino;

V – **Integração à rede de empreendedoras reconhecidas pelo Prêmio Empreendedora**, fortalecendo o ecossistema empreendedor da cidade.

12.3 A premiação não implica concessão automática de recursos financeiros, apoio econômico ou contratação de serviços por parte da Agência Curitiba.

12.4 A organização do prêmio poderá promover ações institucionais de divulgação das vencedoras, tais como participação em eventos, conteúdos institucionais ou iniciativas de valorização do empreendedorismo feminino.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caberá recurso no prazo de **2 dias úteis** após a divulgação dos resultados.

A Comissão Organizadora terá **até 5 (cinco) dias úteis** para análise.

## 14. DO USO DE IMAGEM

Ao realizar a inscrição, a participante autoriza o uso de sua imagem, voz, marca e nome empresarial para fins institucionais relacionados ao prêmio.

A autorização será válida pelo prazo de **10 (dez) anos**.

## 15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados observará a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

## 16. DA INTEGRIDADE E PREVENÇÃO A FRAUDES

16.1 A participação no Prêmio Empreendedora 2026 deverá observar os princípios da legalidade, transparência, boa-fé, ética e integridade.

16.2 Não serão admitidas práticas que comprometam a lisura do processo de seleção, tais como:

I – Prestação de informações falsas ou incompletas no formulário de inscrição;

II – Manipulação de dados empresariais ou indicadores apresentados;

III – Utilização de documentos falsos ou adulterados;

IV – Tentativa de interferência indevida no processo de avaliação;

V – Manipulação ou fraude na etapa de votação popular.

16.3 Caso sejam identificadas irregularidades, a Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo:

- suspender a candidatura;
- desclassificar a participante;
- revogar eventual premiação concedida.

16.4 A Agência Curitiba poderá realizar verificações documentais e diligências adicionais para comprovação das informações prestadas.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no prêmio implica na aceitação integral deste edital.

A Agência Curitiba poderá realizar ajustes no cronograma mediante justificativa institucional.



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Fica eleito o **Foro da Comarca de Curitiba/PR** para dirimir eventuais controvérsias.

Curitiba, 12 de março de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

Celso Campos Orasmo  
**Presidente da CPL**

## **ANEXOS**

**ANEXO I** – Cronograma do Prêmio Empreendedora 2026

**ANEXO II** – Documentação obrigatória

**ANEXO III** – Matriz de avaliação

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO PRÊMIO EMPREENDEDORA 2026

| Etapas |                                | Data                    | Ação   |
|--------|--------------------------------|-------------------------|--|
| 1      | Inscrição                      | 13/03/2026 a 31/05/2026 | Preenchimento do formulário que incluirá dados da empreendedora e de sua empresa, os quais devem atender aos critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste edital.  |
| 2      | Triagem técnica das inscrições | 01/06/2026 a 30/06/2026 | Conferência de requisitos, organização das candidaturas e preparação da documentação para análise da banca de seleção.   |
| 3      | Banca de Seleção               | 06/07/2026 a 17/07/2026 | a) Avaliação e seleção das inscrições.<br>b) Serão pré-selecionadas 10 (dez) candidatas com maior pontuação.   |
| 4      | Divulgação pré-selecionadas    | Até 24/07/2026          | Comunicação no site da Agência Curitiba e por e-mail para as 10 (dez) primeiras pré-selecionadas de cada categoria.  |
| 5      | Envio de Documentação          | 27/07/2026 a 14/08/2026 | Anexação dos documentos conforme especificado (Anexo II).  |
| 6      | Conferência Documental         | Até 28/08/2026          | Conferência e validação da documentação anexada na plataforma pelas pré-finalistas.  |
| 7      | Comunicação das Finalistas     | Até 01/09/2026          | Comunicação de divulgação das Finalistas de cada categorias no site da Agência Curitiba e por e-mail indicado na inscrição.  |
| 8      | Banca Final                    | 23/09/2026 a 25/09/2026 | Apresentação de Pitch (preferencialmente presencial) das Finalistas à banca de avaliação final, no Pinhão Hub – Rua Engenheiros Rebouças, nº 1732 (estacionamento no local).<br>* Nota de Banca Final: Soma e média das notas das avaliadoras. |
| 9      | Voto Popular                   | 28/09/2026 a 09/10/2026 | Votação Popular entre todas as finalistas das categorias para reconhecimento da Finalista mais popular do Prêmio Empreendedora 2026.<br>*Classificação da primeira colocada geral entre todas as finalistas.                                   |
| 10     | Premiação                      | 16/10/2026              | Realização de evento para apresentação das Finalistas com a premiação das 3 (três) primeiras colocadas de cada categoria e apresentação da Finalista mais Popular eleita pela comunidade.  |

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação deverá ser apresentada em formato digital pelas candidatas classificadas nas etapas do processo seletivo, conforme solicitação da Comissão Organizadora.

A apresentação dos documentos tem como finalidade **comprovar a elegibilidade das candidatas e garantir a lisura do processo de seleção.**

### 1. DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Todas as candidatas deverão apresentar:

- Cópia digitalizada de **documento oficial de identificação com foto (RG e CPF ou CNH)** da empreendedora responsável pela empresa.
- **Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ** atualizado.

### 2. DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA

#### Microempreendedora Individual (MEI)

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – **CCMEI**
- **Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)** mais recente

#### Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)

- **Contrato Social ou Ato Constitutivo da empresa**, acompanhado da última alteração contratual registrada
- Declaração de enquadramento da empresa como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, assinada pela empreendedora responsável e pelo contador da empresa

## Startup

- **Contrato Social ou Ato Constitutivo da empresa**, acompanhado da última alteração contratual registrada
- Documento que comprove a **atividade inovadora ou tecnológica da empresa**, podendo ser apresentado por meio de:
  - apresentação institucional ou pitch deck
  - descrição do produto ou serviço inovador
  - link de plataforma digital, aplicativo ou site da empresa
  - documento demonstrando validação inicial de mercado ou MVP funcional

## 3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

As empresas classificadas como finalistas deverão apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**
- Certidão Negativa de **Débitos Estaduais**
- Certidão Negativa de **Débitos Municipais**
- **Certificado de Regularidade do FGTS**, quando houver empregados registrados

## 4. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

As candidatas deverão apresentar:

- **Declaração de veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição**, assinada pela empreendedora responsável pela empresa.
- Outros documentos que a Comissão Organizadora julgar necessários para verificação das informações apresentadas.

## ANEXO III – MATRIZ DE AVALIAÇÃO

### PRÊMIO EMPREENDEDORA 2026

A presente Matriz de Avaliação estabelece os critérios e pesos utilizados pela **Comissão de Avaliação e Julgamento – CAJ** para análise das candidaturas inscritas no Prêmio Empreendedora 2026.

A avaliação será realizada com base em critérios técnicos previamente definidos, garantindo **transparência, objetividade, isonomia entre as participantes e julgamento técnico das candidaturas.**

#### 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### Categorias MEI, ME e EPP

| <b>Critério</b>                          | <b>Indicadores de Avaliação</b>   | <b>Peso</b> |
|--|---|-------------|
| <b>Jornada Empreendedora e Liderança</b> | Trajetória da empreendedora; desafios superados; capacidade de liderança; desenvolvimento pessoal e profissional ao longo da jornada empreendedora.           | 35%         |
| <b>Modelo de Negócio e Resultados</b>    | Estrutura e organização do negócio; gestão financeira e administrativa; crescimento da empresa; geração de receita e sustentabilidade econômica.              | 25%         |
| <b>Impacto (ESG / ODS)</b>               | Contribuição do negócio para a comunidade; geração de empregos; impacto social ou ambiental; alinhamento com práticas sustentáveis e responsabilidade social. | 10%         |
| <b>Inovação</b>                          | Diferencial competitivo do negócio; inovação em produtos, serviços, processos ou modelo de negócio.   | 15%         |
| <b>Visão de Futuro</b>                   | Planejamento estratégico; perspectivas de crescimento; capacidade de adaptação a mudanças de mercado.   | 15%         |

## 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Categoria Startup

| Critério                         | Indicadores de Avaliação  | Peso |
|----------------------------------|---|------|
| <b>Jornada Empreendedora</b>     | Experiência da empreendedora; capacidade de liderança; trajetória no desenvolvimento da startup.                      | 35%  |
| <b>Problema e Solução</b>        | Clareza na identificação do problema de mercado; aderência e relevância da solução proposta.                          | 20%  |
| <b>Tração e Métricas</b>         | Indicadores de crescimento; validação de mercado; base de clientes; faturamento ou métricas de desempenho relevantes. | 25%  |
| <b>Escalabilidade e Inovação</b> | Potencial de escalabilidade do modelo de negócio; grau de inovação da solução.  | 10%  |
| <b>Visão de Crescimento</b>      | Estratégia de expansão; posicionamento de mercado; potencial de crescimento da startup.                               | 10%  |

## 3. METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

Cada critério será avaliado pelas integrantes da banca avaliadora por meio de **escala de pontuação de 0 a 10**, considerando o grau de atendimento ao critério.

| Pontuação     | Interpretação                             |
|---------------|---|
| <b>0 a 2</b>  | Critério não evidenciado ou insuficiente  |
| <b>3 a 5</b>  | Critério parcialmente atendido            |
| <b>6 a 8</b>  | Critério bem atendido                     |
| <b>9 a 10</b> | Critério plenamente atendido com destaque |

A **pontuação final da candidata** será obtida mediante a média das notas atribuídas pelas avaliadoras, aplicando-se os **pesos definidos para cada critério**.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

As candidatas serão classificadas em **ordem decrescente de pontuação**, dentro de cada categoria do prêmio.

Serão consideradas **finalistas** aquelas que obtiverem as maiores pontuações nas etapas de avaliação técnica, conforme quantitativo definido pela organização do Prêmio.

#### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior pontuação no critério **Jornada Empreendedora**;
- II – Maior pontuação no critério **Inovação**;
- III – Maior tempo de formalização da empresa;
- IV – Deliberação técnica fundamentada da **Comissão de Avaliação e Julgamento – CAJ**.

#### 6. DISPOSIÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por profissionais com experiência nas áreas de **empreendedorismo, gestão empresarial, inovação e desenvolvimento de negócios**, designados pela Comissão Organizadora do Prêmio.

As decisões da banca avaliadora possuem **natureza técnica**, sendo fundamentadas nos critérios e indicadores estabelecidos neste edital.